



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 23/2025 - Dispõe sobre o Programa de Inclusão e Conscientização na Rede Pública e Privada de Educação no Município de Itapeva sobre o Transtorno do Espectro Autista.

EMENDA Nº 1/2025 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 0023/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo único. Como medida de implementação deste programa, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação devem manter, em caráter permanente, nos murais internos de sala de aula, corredores e pátios, material gráfico informativo das características e sinais do autismo. “

Art. 2º Fica modificado o caput do artigo 2º do Projeto de Lei nº 0023/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** Os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação ficam obrigados a incluir em seu ensino regular alunos com Transtorno do Espectro Autista. “

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de março de 2025.